Anexo à Mens. 25/77
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI nº 1717

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Governo do Estado, área de terreno no Parque das Bandeiras em Samaritã, para construção de escola.
Processo nº 15307/76.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, a área de terreno com 5.042,00 m², situada no loteamento denominado Parque das Bandeiras, em Samaritã, neste Município, que assim se descreve: "começa no alinhamento da Rua "8", onde se situa o PC da sua curva e segue pelo seu prolongamento com 9,75 metros ; daí segue à direita com o rumo SE 88°55' e 82,80 metros de distância; daí segue à direita com o rumo NO 86° e 22,00 metros de distância; daí segue à direita com o rumo NO 72°30' e 78,20 metros; daí segue à direita com o rumo NO 20° e 123,20 metros de distância até o alinhamento da Rua "8", confrontando com terras da Estrada de Ferro Sorocabana; daí volta pelo alinhamento da Rua "8" até o ponto de início com 271,25 metros de distância"; imóvel esse adquirido por força da matrícula nº 11.931 do Registro de Imóveis de São Vicente.

Artigo 2º- Na área descrita no artigo 1º desta lei, o Governo do Estado de São Paulo construirá

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 24/2/77

Anexo à Mens. 25/77
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI nº . 1717

Fls. 02

prédio destinado à escola.

Artigo 3º- A construção referida no artigo 2º desta lei deverá ser ultimada pelo Governo do Estado de São Paulo no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da escritura de doação, sob pena de o imóvel reverter ao Município nos termos do artigo 63, I, "a", do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de fevereiro de 1977.

Koyu Iha
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 24/2/77